



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2026

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR
PRAZO DETERMINADO COMO MEDIDA IMPRESCINDÍVEL
PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1129/2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, destinado à contratação de servidores por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, como medida imprescindível para a manutenção do serviço público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, realização e supervisão deste Processo Seletivo Simplificado compete à Comissão Especial designada pela **Portaria nº 153/2026**.

1.2. Este edital e todos os demais atos e avisos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados e disponibilizados no Diário Oficial Eletrônico, bem como, no site <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos>.

1.3. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser enviada no e-mail: pss.pmgrandesrios@gmail.com, **até às 16h do dia 17 de julho de 2026**, indicando como assunto "IMPUGNAÇÃO – EDITAL PSS Nº 02/2026".

1.4. Os prazos são contados em dias úteis, sendo prorrogado para o primeiro dia útil seguinte aquele vencido em dia não útil.

1.5. Somente será permitida 1(uma) inscrição por CPF.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá unicamente em AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, conforme tabela de pontuação constante neste edital.

1.7. Todas as vagas previstas neste Edital possuem caráter transitório.

1.8. Os cargos serão providos conforme ordem de classificação do certame, podendo a convocação ocorrer até 01 (um) ano após a homologação do mesmo, prorrogável por igual período.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

1.9. A aprovação e classificação do candidato em procedimento seletivo simplificado **não lhe dá direito a nomeação/posse**, visto que fatores supervenientes, dentre eles, cessada a necessidade de contratação, limitação de gastos com pessoal, insuficiência de recursos poderão obstar a implementação da relação jurídica.

1.10. Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas no presente Edital, ficaram no cadastro de reserva/fila de espera, podendo ser convocados caso exista necessidade por parte da administração.

1.11. A contratação de que trata este Edital será por tempo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observadas as especificidades e vedações constantes na Lei Municipal nº 1129/2019.

1.12. A contratação dos candidatos aprovados poderá ser formalizada sob uma das seguintes modalidades, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública:

1.12.1. Modalidade Integral (Tempo Integral): Destinada aos cargos com demanda contínua e rotina diária preestabelecida, caracterizando-se pelo cumprimento de jornada de trabalho fixa, com contraprestação pecuniária mensal integral correspondente ao cargo, paga de forma regular e independente de convocação prévia.

1.12.2. Modalidade Intermitente: Destinada ao atendimento de demandas sazonais, esporádicas ou intermitentes da Administração. Nesta modalidade, haverá alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, sendo a remuneração calculada de forma estritamente proporcional ao período de efetiva prestação de serviços, mediante prévia convocação e aferição das horas ou dias trabalhados.

1.13. A contratação não ultrapassará o prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal 1129/2019.

1.14. Não será admitida a prorrogação do prazo contratual, exceto se a admissão tiver sido feita por prazo inferior a 2 (dois) anos, hipótese em que poderá ser feita a dilação, desde que o período total não ultrapasse o biênio, nos termos da Lei Municipal 1129/2019.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Grandes Rios:

a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da assinatura do contrato;

c) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se for o caso;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais, em gozo dos direitos políticos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

e) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei. De acordo com o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e inciso XVII da Constituição Federal.

f) estar apto fisicamente e psicologicamente para exercer as atribuições da função;

g) Não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 5 anos.

h) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;

i) Não possuir processos criminais com trânsito em julgado, nos casos previstos no art. 92, inciso I, alíneas “a” e “b” do Código Penal. Ressalvadas às hipóteses legais de desconsideração dos antecedentes criminais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS OFERTADOS

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Requisitos	Salário
Coveiro	01 + CR	40h	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.621,00
Motorista de Transporte Escolar	01 + CR	40h	*Ensino Fundamental Incompleto. *Curso específico de Motorista de Transporte Escolar. *Carteira Nacional de Habilitação D ou E.	R\$ 1.621,00
Farmacêutico	01 + CR	30h	Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF).	R\$ 3.145,23

3.1. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I deste edital.

3.2. Poderá o candidato ser lotado em qualquer prédio/departamento público de competência da Secretaria Municipal vinculada ao cargo.

3.3. A escala/regime de trabalho ficará a critério da administração pública, observada a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

oportunidade e conveniência desta instituição.

- 3.4. Ainda poderá ser aplicada a escala/regime de trabalho diferenciado, conforme Lei Municipal n.º 1314/2022.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. Às pessoas com deficiência (PCD), amparadas pelo Decreto Federal nº 3.298, pela Lei Estadual nº 18.419/2.015 e pela Súmula nº 377 do STJ, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas conforme a demanda de contratações, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

4.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.3. O candidato que figure na lista de PCD e que esteja mais bem classificado na lista de ampla concorrência, será considerada a sua ordem na lista de ampla concorrência.

4.4. A compatibilidade da PCD com as atribuições da função na qual se inscreveu deverá estar expressamente contida em laudo médico, conforme modelo do Anexo III.

4.5. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos **últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

4.6. O laudo médico deverá indicar também que o candidato não possui restrição à execução de todas as atividades da função pública a que está concorrendo.

4.7. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da legislação, a opção de concorrer às vagas destinadas a PCD será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4.8. O candidato inscrito como PCD, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos classificados e na lista dos candidatos classificados específica para PCD.

4.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada à PCD, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral da ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

5.1. As inscrições serão realizadas **virtualmente** através do e-mail pss.pmgrandesrios@gmail.com OU **presencialmente** (08h às 11h30 e das 13h às 17h30) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, durante o período de **16 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026**.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

5.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para o ato, pública ou particular.

5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por este.

5.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.7. No ato da inscrição PRESENCIAL ou VIRTUAL, o candidato deverá apresentar:

A) Formulário de Inscrição, disponibilizado no Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado.

B) Cópia do RG (Cédula de Identidade) e CPF ou CNH.

C) Cópia dos documentos que são requisitos do cargo, de acordo o item 3.

D) Cópia dos documentos necessários para pontuação, listados no item 7.5.

Exemplos

Certificado de Escolaridade (Observada a tabela de pontuação vinculada ao cargo); Palestras e/ou outros Cursos na área de atuação (Títulos e outros documentos comprobatórios de aperfeiçoamento profissional, todos necessariamente relacionados ao cargo almejado); Tempo de Experiência Profissional (Documentos comprobatórios de experiência profissional, tais como: contratos e declarações idôneas, carteira de trabalho física ou digital, certidão original ou cópia expedida por órgão público da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado).

E) Procuração, se for o caso;

F) Laudo médico, no caso de candidato com deficiência (PCD);

5.7.1. Para as **INSCRIÇÕES PRESENCIAIS** o candidato deverá apresentar todos os documentos citados no item 5.7, dentro de um **Envelope Opaco**, devidamente identificado com o nome, telefone e a informação "PSS nº 02/2026".

5.7.2. Para as **INSCRIÇÕES VIRTUAIS** deverá o candidato inserir no assunto do e-mail o

Página 5 de 19



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

NOME COMPLETO e o CARGO para o qual está se candidatando, bem como, ANEXAR NO E-MAIL OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM 5.7.

5.8. O candidato inscrito como PCD que, no momento da entrega da documentação, não apresentar o laudo médico exigido, perderá o direito de classificação para as vagas destinadas a PCD, hipótese em que sua inscrição será para a ampla concorrência.

5.9. O Município emitirá para o candidato um protocolo de recebimento para as inscrições virtuais e presencias.

5.10. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais.

5.11. Havendo necessidade de serem dirimidas dúvidas quanto à documentação apresentada, ou ausência de documento requisito do cargo, PODERÁ a Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original ou de convalidação, sendo que a recusa à solicitação pelo candidato implicará sua inabilitação ou, se for o caso, a desconsideração do documento para fins de classificação.

5.12. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida.

6. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

6.1 A Relação de Inscritos será divulgada no dia **23 de julho de 2026 após às 17h30** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

6.2 A Relação de Inscritos poderá ser impugnada no prazo de 1 (um) dia a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser enviada no e-mail: pss.pmgrandesrios@gmail.com, **até às 16h do dia 24 de julho de 2026**, indicando como assunto "RECURSO CONTRA RELAÇÃO DE INSCRITOS – EDITAL PSS Nº 02/2026".

6.3 Concluída esta etapa, será homologada e publicada pelo Prefeito Municipal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

7.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado analisará a documentação apresentada pelos candidatos, oportunidade em que será emitida uma ata da reunião, com o relato de todos os procedimentos efetuados, os nomes completos dos candidatos classificados e desclassificados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

7.2 No caso de **candidatos aposentados**, somente será computado o tempo de experiência profissional adquiridos após a data de concessão do benefício previdenciário, **devendo o candidato apresentar o documento de concessão do benefício**.

7.3. Para pontuar nos **Cursos na área do cargo pretendido** serão computados somente os **últimos 5 anos** para todos os cargos, ou seja, **a partir do dia 15/07/2021**.

7.4. Para todos os cargos, somente será considerado os **últimos 10 anos** para pontuar no **Tempo de Experiência Profissional na área do cargo pretendido**, ou seja, **a partir do dia 15/07/2016**.

7.5. O candidato submeter-se-á à classificação de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental Completo Incompleto	05 (cinco) pontos
Ensino Fundamental Completo	10 (dez) pontos
Ensino Médio Completo	15 (quinze) pontos
Cursos na área do cargo pretendido <u>(últimos 5 anos)</u>	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 20 (vinte) pontos.
Tempo de Experiência Profissional na área do cargo pretendido <u>(últimos 10 anos)</u>	2,5 pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada com limite de 50 (cinquenta) pontos.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Ensino Superior Completo	05 (cinco) pontos
Pós-Graduação/Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.	Cada título valerá 5 (cinco) pontos, com limite de 15 (quinze) pontos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Mestrado	10 (dez) pontos
Cursos na área do cargo pretendido <u>(últimos 5 anos)</u>	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 20 (vinte) pontos.
Tempo de Experiência Profissional na área do cargo pretendido <u>(últimos 10 anos)</u>	2,5 pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada com limite de 50 (cinquenta) pontos.

7.6 No caso de empate, será classificado o candidato que:

- I) For o mais idoso (art. 27, parágrafo único da Lei nº10741/2003 Estatuto da Pessoa Idosa)
- II) Obter maior pontuação no Tempo de Experiência Profissional;

7.7 A Classificação Provisória será divulgada no dia **27 de julho de 2026 após às 17h30** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

7.8 A Classificação Provisória poderá ser impugnada no prazo de 2 (dois) dias a contar da sua publicação, mediante a apresentação de **petição fundamentada e assinada**, a ser enviada no e-mail: pss.pmgrandesrios@gmail.com, **até às 17h30 do dia 29 de julho de 2026**, indicando como assunto "RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – EDITAL PSS Nº 02/2026".

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A Classificação Final será divulgada no dia **31 de julho de 2026 após às 17h30** no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico.

8.2. Concluída esta etapa, será homologada e publicada pelo Prefeito Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. O candidato que não atender à convocação será considerado desistente, ou se não tiver interesse pela vaga ofertada assinará termo de desistência, hipóteses estas que será convocado o próximo da lista de classificação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

9.3. Não se efetivará a contratação o candidato que não preencher os requisitos previstos no item 2 deste Edital, hipótese esta que será convocado o próximo da lista de classificação.

9.4 Serão divulgados por meio de Edital de Convocação a data, o local e o horário para entrega de documentações para Contratação, no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e no Diário Oficial Eletrônico, durante o período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2026.

9.5. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado de Saúde/Exame Admissional, na forma do Anexo V, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná e **Especialista em Medicina do Trabalho**, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.
- b) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos, na forma do Anexo VI.
- c) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, na forma do Anexo VII.
- d) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, na forma do Anexo VIII.
- e) Carteira de Trabalho Física ou cópia do PIS/PASEP, nos casos de Carteira de Trabalho Digital.
- f) Cópia do RG, CPF e CNH caso possua.
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- h) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF do (s) filho (s) menores de 14 (quatorze) anos.
- i) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Fórum da Comarca onde reside.
- j) Atestado de Antecedentes Criminais da PCPR (Polícia Civil do Paraná) <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>
- k) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- l) Certidão de Quitação Eleitoral.
- m) Cópia da Quitação com o Serviço Militar/Reservista para candidato do sexo masculino.
- n) Cópia da Conta Bancária (Corrente ou Salário).
- o) Cópia do Comprovante de Endereço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

- p) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo.
- q) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo.
- r) 1 (uma) Foto 3x4.
- s) Outros documentos a serem listados no momento do ato convocatório ou na entrega de documentos.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O contratado responderá na esfera civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.

10.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente.

10.2.1. O contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração Pública, quando:

- a) cometer falta grave, a ser apurada em procedimento próprio simplificado;
- b) ausentar-se do serviço por 03 (três) dias úteis ou mais, consecutivos ou não, durante o período contratual, sem motivo justificado;
- c) seus serviços forem considerados ineficientes;
- d) agir com insubordinação e/ou desrespeito.
- e) término do motivo e necessidade que determinou a contratação.
- f) A vaga de provimento efetivo seja preenchida através de Concurso Público.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2026.

Grandes Rios/PR, 15 de julho de 2026

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	15 de julho de 2026
Impugnação do Edital	até às 16h do dia 17 de julho de 2026
Inscrições	16 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026.
Relação de Inscritos	23 de julho de 2026 após às 17h30
Impugnação da Relação de Inscritos	até às 16h do dia 24 de julho de 2026
Classificação Provisória	27 de julho de 2026 após às 17h30
Impugnação da Classificação Provisória	até às 17h30 do dia 29 de julho de 2026
Classificação Final	31 de julho de 2026 após às 17h30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO I

COVEIRO

Dentre outras, tem como atribuições a cuidar da limpeza do cemitério, bem como cavar sepulturas, realizar sepultamento e exumar de cadáveres.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Dentre outras, compreende o transporte escolar dos alunos do Município; verificar as condições de funcionamento dos veículos sob sua responsabilidade (pneus, combustível, água do radiador, bateria etc.); solicitar os serviços de manutenção, quando necessário; auxiliar na limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; registrar a quilometragem do veículo no início e no final do expediente, bem como no momento de abastecimento de combustível.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto, Curso específico de Motorista de Transporte Escolar e Carteira Nacional de Habilitação D ou E.

FARMACÊUTICO

Dentre outras, tem como atribuições realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal; analisar indicadores de qualidade; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar o descarte de produtos e materiais; participar de ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; gerar fórmula padrão de produto e embalagem; gerar métodos de análise; especificar condições de armazenamento; participar na discussão de políticas públicas de saúde e medicamentos; planejar ações de assistência farmacêutica; coordenar programas e implementar ações de assistência farmacêutica e fármaco-vigilância; participar de ações de vigilância epidemiológica; inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia; verificar a temperatura de pacientes; comprar produtos farmacêuticos; administrar estoques; participar de comissões técnicas e realizar peritagem; atestar o recebimento de medicamentos sob sua responsabilidade.

Requisitos para provimento: Curso Superior de Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cargo Pretendido: _____.

Nome Completo: _____.

Inscrito(a) no CPF sob nº: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Celular: _____.

Email: _____.

O candidato (a) recebe algum benefício previdenciário? (☐) Sim (☐) Não

Se sim, qual benefício? _____.

(Vide item 7.2)

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste
Processo Seletivo Simplificado, inclusive a comprovação dos dados, se necessário.

Grandes Rios/PR, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO III

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ UF: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A – Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida:

E – PARECER DO (A) MÉDICO (A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico(a) Examinador(a) _____.

Assinatura do(a) candidato(a) _____.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo/CRM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

Eu,.....,
nacionalidade:.....,profissão:.....,
estado civil:.....
Portador(a) da IdentidadeUF....., e CPF.....,
residente no endereço
nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a)
Sr.(a).....,
nacionalidade:.....,profissão:.....,
estado civil:.....
Portador(a) da Identidade UF..... CPF.....,
residente no endereço
com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Grandes Rios, por ocasião do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2026, para a função de _____,
podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Outorgante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO V

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____,

Inscrito (a) no CPF sob nº _____.

Cargo/Função: _____.

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Pertence a algum grupo de risco e/ou possui algum problema de saúde:

() Não () Sim. Se sim, qual o grupo de risco ou problema de saúde: _____.

(Se o examinado pertencer a algum grupo de risco ou possuir algum problema de saúde, deverá ser elaborado um laudo detalhado para ser anexado ao presente atestado médico)

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Atesto que o examinado acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

() **APTO** para exercer a cargo/função de _____, gozando de plena

saúde física e mental.

() **INAPTO** para exercer a cargo/função de _____.

Motivo da Inaptidão: _____.

_____, _____ de _____ de _____

Médico Examinador - Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do Examinado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS**

Eu, _____
, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que ()SIM ()NÃO ocupo cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas de governo, bem como, ()SIM ()NÃO recebo benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Caso exista acúmulo:

1) Qual o Acúmulo Exercido: _____.

2) Qual o Órgão/Entidade do Outro

Vínculo: _____.

3) Qual a Carga Horária do Outro

Vínculo: _____.

4) Qual o Horário de Trabalho do Outro Vínculo: _____.

5) Qual a Remuneração do Outro

Vínculo: _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

(Por Extenso)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos os
efeitos legais, ()SIM ()NÃO haver sofrido e/ou ()SIM ()NÃO estar cumprindo, no
exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou
demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou
municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Declarante

(Por Extenso)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob nº _____, declaro sob as penas da
lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de
mercado:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR

Declaro ainda que o (s) valor (es) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro (s) e
estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos
falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas administrativas e judiciais
cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

(Por Extenso)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE PENALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista do que consta nos autos do Processo administrativo nº 122/2025, modalidade pregão eletrônico nº 64/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual, torna público que foram aplicadas as penalidades de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, nos termos do Art. 156, inc. III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao pagamento de **MULTA CONTRATUAL**, nos termos do artigo 156, inc. II, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, em desfavor da empresa **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, por descumprimento às cláusulas editalícias e contratuais do Pregão Eletrônico nº 64/2025 e Ata de Registro de Preços nº 204/2025. Esta aplicação de penalidade será inscrita nos cadastros CNEIS, CNEP e SICAF.

Grandes Rios, 15 de julho de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE PENALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista do que consta nos autos do Processo administrativo nº 99/2025, modalidade pregão eletrônico nº 53/2025, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, torna público que foram aplicadas as penalidades de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, nos termos do Art. 156, inc. III, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, bem como ao pagamento de **MULTA CONTRATUAL**, nos termos do artigo 156, inc. II, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021, em desfavor da empresa **52.038.935 JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA**, por descumprimento às cláusulas editalícias e contratuais do Pregão Eletrônico nº 60/2025 e Ata de Registro de Preços nº 214/2025. Esta aplicação de penalidade será inscrita nos cadastros CNEIS, CNEP e SICAF.

Grandes Rios, 15 de julho de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 — Grandes Rios — PR, CEP. 86845 000 - Fone 3474-1222

PORTARIA Nº 152/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre Comissão Avaliadora do Estágio Probatório decorrente do Concurso Público 01/2024, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade da avaliação periódica dos servidores estatutários em Estágio Probatório nomeados em decorrência do Concurso Público 01/2024.

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 41, *caput* e § 4º da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 11 da Lei Municipal 1118/2019 que prescreve que “para adquirir a estabilidade do cargo para o qual foi nomeado, o servidor cumprirá estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, período durante o qual será submetido a três avaliações de desempenho, uma a cada 12 (doze) meses, a contar da nomeação”.

RESOLVE

Art. 1º. Criar a **Comissão de Avaliação do Estágio Probatório** decorrente do Concurso Público 01/2024, e nomear os servidores efetivos para compor a mesma, que será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	WILLIAM AMADOR ARAUJO
MEMBRO	SUELEM DE OLIVEIRA SOUZA
MEMBRO	PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 — Grandes Rios — PR, CEP. 86845 000 - Fone 3474-1222

Parágrafo único – Nos casos de impedimento de um dos membros, fica como substitutos, respectivamente a sra. ANA PAULA DOS SANTOS e a sra. SANDRA BIANQUE DE BARROS.

Art. 2 - A avaliação de desempenho no estágio probatório levará em consideração os seguintes requisitos:

I - **Assiduidade e pontualidade** – Serão considerados a frequência e os horários em que o servidor comparece ao trabalho;

II – **Disciplina** – Cumprimento das normas, presteza com que as executa e respeito à hierarquia;

III – **Capacidade de iniciativa** – Capacidade de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar a atividade desenvolvida;

IV – **Produtividade** – Rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados;

V – **Responsabilidade** – Zelo pelo trabalho, cuidado com os bens públicos, com as informações e com as pessoas.

Art. 3º. Para que o servidor seja aprovado, terá que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das 03 (três) avaliações a que for submetido no período de estágio probatório, nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 4º. A Comissão supra, deverá compor e promover todos os atos a que se refere esta Portaria, nos termos da Lei Municipal 1118/2019, bem como, decidir sobre casos omissos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Portaria 353/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967 — Grandes Rios — PR, CEP. 86845 000 - Fone 3474-1222

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do
Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 153/2026

SÚMULA: Dispõe sobre criação da comissão organizadora e examinadora do Processo Seletivo Simplificado 02/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a ausência e número insuficiente de aprovados no Concurso Público 01/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a descontinuidade da prestação de serviço público essencial das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 37, inciso IX da CF/88 e Lei Municipal 1129 /2019;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de servidores para suprir necessidades urgentes e temporárias deste erário.

RESOLVE

Art. 1º. Criar a Comissão organizadora e examinadora do Processo Seletivo Simplificado 02/2026 e nomear os membros para compor a mesma, que será presidida pelo primeiro:

Presidente	William Amador Araujo
Membro	Cecilia Fabri Rosa
Membro	Suelem de Oliveira Souza



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 2º. Em casos de impedimentos, nos termos da lei, por parte dos membros que compõe a comissão supramencionada, ficam à disposição como suplentes, sucessivamente, o Sr. EVERTON PIRES MADURO, e o Sr. OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES.

Art. 3º. A Comissão supra, deverá compor e promover todas as fases do Processo Seletivo Simplificado a que se refere esta Portaria, acompanhando cada procedimento, bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 13 de julho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.348/0001-39

Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, CEP 86845000 – Fone (43) 3474-1222

PORTARIA Nº 154/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre
Concessão de Férias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, férias previstas em lei aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo, abono pecuniário, dias de férias e período de gozo:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DE GOZO
100067	JOSE CARLOS DA COSTA	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/11/2012 A 31/10/2013	-	10	06/07/2026 A 15/07/2026
100382	RODRIGO FAGNER MARTINS DOS SANTOS	ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO	01/07/2020 A 30/06/2020	-	15	13/07/2026 A 27/07/2026
700409	MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS	06/01/2025 A 05/01/2026	-	10	15/07/2026 A 24/07/2026
700447	SAMIR CALVINO RODRIGUES	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	03/02/2025 A 02/02/2026	-	10	20/07/2026 A 29/07/2026
700345	CÉCILIA FABRI ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	01/03/2025 A 28/02/2026	-	05	27/07/2026 A 31/07/2026
700161	ANGELICA SILVIA LUIZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/01/2024 A 17/01/2025	-	30	28/07/2026 A 26/08/2026
100375	MARIANA LUCIO	CONTROLE INTERNO	01/07/2024 A 30/06/2025	-	20	18/01/2027 A 06/02/2027

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.348/0001-39

Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, CEP 86845000 – Fone (43) 3474-1222

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos
15 dias do mês de julho de 2026.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 155/2026

*SÚMULA: “Exonera Servidor Público
por motivo de aposentadoria”.*

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o artigo 35, Inciso V, da Lei nº 555/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grandes Rios/PR, que fixa a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO o artigo 53 da Lei 555/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grandes Rios/PR;

CONSIDERANDO que o Regime Geral da Previdência Social é considerado o sistema contributivo oficial dos servidores públicos do Município de Grandes Rios/PR;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal tem remansosa jurisprudência segundo a qual o Servidor ocupante de cargo ou emprego público que nele venha a cumprir os requisitos para se aposentar, ainda que por meio do Regime Geral de Previdência Social (INSS), não pode no mesmo cargo permanecer a título de cumulação entre proventos da inatividade com remuneração da atividade, eis que essa cumulação só é permitida entre cargo público e proventos de aposentadoria decorrente de vínculo privado;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

CONSIDERANDO que o servidor abaixo obteve a concessão da aposentadoria junto Instituto Nacional de Seguro Social –INSS.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, o sr. **JOAO LUIZ DA SILVA** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a partir do dia **30 de julho de 2026**.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 15 de julho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL ADULTO E INFANTIL PERSONALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS NAS ESCOLAS, REFERENTE AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE - EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME DO CONTRATADO: ODONTO SHOW - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 36.519.741/0001-20

VALOR: 10.434,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes e Recursos	
Secretaria de Administração	
245- 07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.32.00.00- 1494	
244 - 07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.30.00.00- 1494	
509- 07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.30.00.00- 35494	
230- 07.002.10.301.1002.2039 3.3.90.30.00.00- 1494	

Grandes Rios, 15 de julho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **18/08/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **contratação de empresa especializada para execução de recape asfáltico em CBUQ, espessura de 4 cm, e pavimentação/adequação de vias rurais no Distrito de Flórida do Ivaí, Município de Grandes Rios – PR, conforme plano de ação nº 09032026-089821 / 2026 e programa nº 09032026 transferências especiais**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://grandesrios.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3474-1222.

Grandes Rios, 15 de julho de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026
LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, EXCLUSIVOS E
COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **14/08/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br, a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a **Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de apoio, materiais permanentes e mobiliários em aço inox**, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Victor de Souza Pinto, no Município de Grandes Rios/PR, com recursos provenientes da resolução SESA nº 1988/2025, do saldo remanescente da resolução SESA nº 1051/2025 e de recursos próprios do Município. Documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 15 de julho de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608

Projeto - Cultura em Movimento: Estruturação de Eventos e Difusão Sonora em Grandes

Rios-PR

15/07/2026

Código:	106138
Edital Nº:	09/2026
Esfera Administrativa:	SEEC - Secretaria de Estado da Cultura
Modalidade:	Fundo a Fundo
Título:	Cultura em Movimento: Estruturação de Eventos e Difusão Sonora em Grandes Rios-PR
Proponente:	DAVID BIASI SANCHEZ - Pessoa Física - CPF: 091.078.709-30
E-mail:	davidbiassi2021@gmail.com
Contato:	43998295593

Identificação

Título:	Cultura em Movimento: Estruturação de Eventos e Difusão Sonora em Grandes Rios-PR
Abrangência:	Paraná
Faixa Orçamentária:	Faixa Única - R\$ 1,00 - R\$ 40.000.000,00
Áreas do Projeto:	Inciso 1 - Programas e Políticas Públicas de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura

Categorias do Projeto - Área Inciso 1 - Programas e Políticas Públicas de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Apresentação

Nosso projeto propõe a estruturação técnica e a modernização da infraestrutura cultural de Grandes Rios - PR, por meio da aquisição de um Palco Praticável Modular e um Sistema de Som Profissional de alta performance. A iniciativa fundamenta-se na necessidade de consolidar o município como um polo de difusão artística, superando a carência de equipamentos próprios que hoje limita a agenda cultural e onera os cofres públicos com locações recorrentes.

Grandes Rios possui uma vibrante produção cultural, manifestada em festas populares, festas religiosas, festivais de talentos e eventos cívicos. Contudo, a ausência de infraestrutura básica compromete a segurança dos artistas e a qualidade da fruição pelo público. A aquisição de um palco praticável com tecnologia telescópica permitirá a montagem segura em diversos terrenos, garantindo acessibilidade e dignidade às apresentações. Complementarmente, o sistema de som profissional assegura clareza acústica e inteligibilidade sonora, elementos essenciais para a valorização das expressões artísticas locais e regionais.

Este Plano de Ação está rigorosamente alinhado ao Plano Estadual de Cultura do Paraná (PEC/PR), atendendo especificamente à meta de descentralização dos investimentos e à qualificação de ambientes culturais nos pequenos municípios. Ao dotar a Secretaria Municipal de Cultura de meios próprios de produção, o projeto fortalece o Sistema Municipal de Cultura e fomenta a Economia Criativa, permitindo que o município receba espetáculos da rede estadual de circulação que exigem requisitos técnicos profissionais.

O objetivo central é garantir autonomia técnica para a realização de eventos em praças públicas, bairros periféricos e comunidades rurais, promovendo a democratização do acesso à cultura prevista no Decreto Estadual nº 11.244/2025. A mobilidade dos equipamentos permitirá a criação do programa "Cultura Itinerante", levando cinema, música e teatro para onde o povo está.

A execução seguirá as normas da Instrução Normativa nº 001/2025 - SEEC, com etapas claras de planejamento, licitação transparente, recebimento técnico e treinamento de pessoal. A sustentabilidade do projeto é garantida pela contrapartida econômica do município, que assumirá o custeio operacional e a manutenção preventiva dos bens.

Com a aprovação deste projeto, Grandes Rios deixará de ser apenas um espectador para se tornar um protagonista na produção cultural regional. Trata-se de um investimento estratégico que transforma recursos estaduais em um legado permanente de infraestrutura, cidadania e valorização da identidade paranaense.

Objetivos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608

Tipo	Descrição
Objetivo Geral Sigla: G	Dotar o município de Grandes Rios de infraestrutura móvel e sistema de sonorização profissional de alta performance, visando a consolidação da autonomia técnica municipal na realização de eventos culturais, a democratização do acesso à fruição artística em áreas rurais e distritais, e o fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura através da valorização das produções artísticas locais.
Objetivo Específico Sigla: E	Autonomia e Eficiência Pública: Adquirir 01 (um) palco praticável modular e 01 (um) sistema de som profissional (Line Array), eliminando a dependência de locações externas e otimizando a aplicação de recursos públicos no calendário anual de eventos.
Objetivo Específico Sigla: E	Descentralização Cultural: Promover a circulação de bens culturais (cinema, teatro, dança e música) em praças públicas, bairros periféricos e comunidades rurais de Grandes Rios, utilizando a mobilidade dos novos equipamentos para romper barreiras geográficas de acesso.
Objetivo Específico Sigla: E	Inclusão e Acessibilidade: Garantir que 100% das apresentações públicas utilizem infraestrutura acessível, mediante a aquisição de palco com rampas e sistemas de som com controle de pressão sonora, respeitando a NBR 9050 e a Lei Brasileira de Inclusão.
Objetivo Específico Sigla: E	Alinhamento com o PEC/PR: Cumprir as diretrizes do Plano Estadual de Cultura no que tange à modernização de espaços culturais e ao fomento das cadeias produtivas culturais nas macrorregiões do estado.

Justificativa

O Projeto fundamenta-se na necessidade imperativa de consolidar o município como um polo de difusão artística, superando barreiras históricas de logística que limitam o pleno exercício dos direitos culturais da população. O projeto está estruturado em três pilares estratégicos, em total conformidade com o Plano Estadual de Cultura do Paraná (PEC/PR) e o Decreto Estadual nº 11.244/2025.

1º- Autonomia Administrativa e Eficiência Pública

Historicamente, a realização de eventos em Grandes Rios depende da locação de estruturas de terceiros, o que gera um custo recorrente elevado e submete a agenda cultural à disponibilidade de fornecedores externos. A aquisição de um Palco Praticável Modular e de um Sistema de Som Profissional próprio reverte essa lógica, transformando gastos de custeio em investimento patrimonial permanente. Esta autonomia permitirá que o município execute o seu Plano Municipal de Cultura com maior regularidade, otimizando o uso dos recursos do Fundo Municipal.

2º- Democratização e Descentralização (Cultura Itinerante)

A configuração geográfica de Grandes Rios, com comunidades rurais e distritos afastados, exige uma infraestrutura que possibilite o deslocamento das ações culturais. O palco praticável telescópico e o sistema de som Line Array foram selecionados justamente por sua versatilidade e facilidade de montagem em terrenos diversos. Com estes equipamentos, o município poderá levar cinema, teatro e música para além da praça central, garantindo que a cultura chegue às populações que residem em áreas de menor oferta de lazer, cumprindo o princípio constitucional da democratização do acesso.

3º- Qualificação Técnica e Valorização do Artista Local

A qualidade de um espetáculo é indissociável da excelência técnica. Equipamentos profissionais de som e uma estrutura de palco segura e acessível (com rampas conforme a NBR 9050) garantem a dignidade necessária para a apresentação dos talentos locais. Ao oferecer um "Rider Técnico" de alto padrão, o município não apenas valoriza os seus artistas, mas também se torna apto a receber espetáculos de circulação estadual e nacional, integrando-se efetivamente às redes de intercâmbio cultural do Paraná.

O projeto apresenta total viabilidade técnica e orçamentária, com itens de longa vida útil e baixo custo de manutenção. A iniciativa não se esgota na entrega física dos bens; ela se desdobra em contrapartidas sociais que capacitarão jovens em técnicas de sonorização, gerando emprego e renda na economia criativa local. Trata-se de uma proposta que une modernização tecnológica, responsabilidade social e o fortalecimento institucional do Sistema Municipal de Cultura de Grandes Rios.

Democratização de Acesso

A contrapartida social consistirá na execução do programa "Grandes Rios em Cena", que utilizará a infraestrutura de som e palco adquirida para realizar um ciclo de democratização cultural e capacitação técnica, composto por duas frentes de atuação:

Circuito Cultural nos Distritos: Realização de 04 (quatro) eventos culturais itinerantes em comunidades rurais e distritos afastados do centro urbano. Cada evento contará com apresentações de artistas locais (música e folclore), utilizando o novo sistema de som e palco para garantir que a população rural receba a mesma qualidade técnica oferecida na sede do município.

Workshop de Iniciação Técnica: Realização de 01 (um) workshop prático de "Técnicas de Palco e Noções Básicas de Sonorização", com duração de 12 horas, voltado para jovens da rede pública de ensino e produtores culturais locais. O objetivo é capacitar a comunidade para manusear e compreender a tecnologia adquirida, fomentando a mão de obra para a economia criativa regional.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608

O Município de Grandes Rios, visando a sustentabilidade e a preservação do patrimônio público adquirido, oferece como contrapartida econômica o aporte de infraestrutura, recursos humanos e custeio operacional, conforme detalhado abaixo:

Recursos Humanos e Operação Técnica:

O município disponibilizará servidores efetivos da Secretaria Municipal de Cultura e da equipe de obras para a supervisão do recebimento técnico e montagem dos equipamentos. A operação do sistema de som e a coordenação de montagem do palco ficarão a cargo de técnicos do quadro municipal, garantindo o zelo e a correta manutenção dos bens permanentes.

Custeio de Logística e Armazenamento:

O município assume integralmente os custos de armazenamento dos equipamentos em local seguro e climatizado, bem como a logística de transporte (veículos da frota municipal e combustível) para o deslocamento do palco e do som profissional até os distritos e comunidades rurais durante as ações itinerantes.

Manutenção Preventiva e Corretiva:

Como garantia de longevidade dos bens, o município inclui em seu planejamento orçamentário anual as despesas com manutenção preventiva e reposição de pequenos componentes (cabos, conectores, lubrificação de ferragens do palco), assegurando que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso para a população.

Infraestrutura de Apoio e Divulgação:

A prefeitura disponibilizará toda a infraestrutura física de praças e prédios públicos para a realização dos eventos, além de utilizar sua equipe de comunicação e canais oficiais para a difusão gratuita das atividades culturais geradas por este projeto, potencializando o alcance do investimento estadual.

Medição de Valor Econômico:

Estima-se que o aporte econômico municipal (horas-trabalho, uso de frota e custos fixos de energia e espaço) corresponda a um investimento indireto contínuo, garantindo que o recurso do Fundo Estadual seja integralmente aplicado na aquisição dos equipamentos de ponta.

A principal estratégia de democratização é a itinerância. A aquisição de equipamentos próprios e móveis permite que a Secretaria de Cultura execute o programa "Circuito de Artes", levando a mesma qualidade técnica de som e palco oferecida no centro urbano para os distritos e comunidades rurais mais distantes.

Gratuidade Total: 100% das atividades realizadas com os equipamentos adquiridos serão de acesso livre e gratuito à população.

Fomento Local: Os equipamentos estarão à disposição para uso gratuito de grupos de cultura popular, comunidades tradicionais e artistas locais, reduzindo as barreiras econômicas para a produção artística independente no município.

Em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a NBR 9050, o projeto assegura:

- Palco Acessível: O palco praticável será adquirido com rampas de acesso modular e guarda-corpos, garantindo que artistas e autoridades com deficiência ou mobilidade reduzida ocupem o espaço de apresentação com autonomia e segurança.

- Espaço Reservado: Em todos os eventos de rua, haverá a delimitação de uma área frontal "VIP Acessível", destinada prioritariamente a cadeirantes, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, garantindo visibilidade e conforto.

Visando atender pessoas com deficiências sensoriais:

- Qualidade Sonora: O sistema Line Array permite um controle preciso da pressão sonora. Em eventos públicos, a equipe técnica será instruída a manter níveis de decibéis adequados, evitando desconforto para pessoas com hipersensibilidade auditiva ou transtorno do espectro autista (TEA).

- Mediação Cultural: Sempre que possível, as apresentações contarão com intérpretes de LIBRAS e audiodescrição, utilizando o suporte do sistema de som adquirido para garantir que a mensagem chegue a todos os cidadãos de forma clara.

O projeto prevê a capacitação da equipe de montagem e produção para o atendimento humanizado e inclusivo, combatendo barreiras de preconceito e garantindo que o espaço público seja, de facto, um ambiente de acolhimento para a diversidade.

Etapas de Trabalho

Etapa	Duração
1. Pré-Produção / Preparação	2 meses



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608

Etapa	Duração
Descrição: Adequação Orçamentária e Financeira: Abertura de Crédito Especial: Procedimento administrativo para a inclusão do recurso estadual no orçamento do Fundo Municipal de Cultura de Grandes Rios, garantindo a dotação orçamentária específica para "Investimentos/Equipamentos e Material Permanente". Conciliação Bancária: Verificação da conta específica do Fundo para a receção dos recursos fundo a fundo, conforme o Decreto nº 11.244/2025. Elaboração do Termo de Referência (TR): Especificações Técnicas: Redação minuciosa do TR pela equipa técnica da Secretaria de Cultura, definindo as características dos itens Palco: Material em alumínio 6061-T6, módulos 2x1m, tampo naval antiderrapante e acessórios de segurança. Som: Especificação de decibéis, resposta de frequência, potência dos subwoofers e protocolos de comunicação da mesa digital. Pesquisa de Mercado: Levantamento de preços com, no mínimo, 03 (três) fornecedores distintos para balizar o valor médio da licitação e garantir a economicidade. Planejamento Logístico e de Engenharia: Definição de Local de Armazenamento: Preparação do espaço físico municipal para a guarda segura e climatizada dos bens. Estudo de Acessibilidade: Planejamento do layout de montagem do palco com a rampa de acessibilidade, prevendo as normas da NBR 9050 para os eventos itinerantes. Publicidade e Transparência: Publicação do Edital: Encaminhamento do processo ao departamento de compras para a abertura de licitação (Pregão Eletrônico ou Dispensa, conforme o valor), com publicação no Diário Oficial e Portal da Transparência, assegurando a ampla concorrência.	

Etapas de Trabalho

Etapa	Duração
2. Produção / Execução	3 meses
Descrição: Procedimento Licitatório e Contratação: Realização do Certame: Execução da modalidade licitatória definida na fase de pré-produção (Pregão Eletrônico ou Dispensa), visando a seleção das propostas de menor preço que atendam rigorosamente às especificações técnicas de qualidade e durabilidade exigidas no Termo de Referência. Empenho e Liquidação: Emissão das notas de empenho e formalização dos contratos de fornecimento, assegurando que os recursos do Fundo Estadual de Cultura sejam aplicados exclusivamente na aquisição de bens permanentes. Recebimento e Conferência Técnica: Entrega dos Bens: Acompanhamento da logística de entrega dos equipamentos (Palco, Som, LED, Instrumentos, Ar-condicionado e Mobiliário) em Grandes Rios. Comissão de Recebimento: Uma comissão designada pela Secretaria de Cultura realizará a conferência detalhada de cada item, verificando se as marcas, potências e materiais entregues conferem com o edital. No caso do sistema de som e painel de LED, serão realizados testes de funcionamento e calibração de fábrica. Instalação e Montagem: Adequação da Casa da Cultura: Instalação física dos aparelhos de ar-condicionado e montagem das cadeiras longarinas, garantindo que o layout respeite as normas de acessibilidade e segurança contra incêndio. Estruturação do Palco e Som: Montagem inaugural do palco praticável para teste de nivelamento e estabilidade, e configuração do sistema de sonorização para garantir a correta cobertura acústica. Tombamento Patrimonial: Identificação e catalogação de todos os bens adquiridos como patrimônio público municipal, conforme exigência do Decreto nº 11.244/2025, garantindo a rastreabilidade do investimento público. Treinamento Operacional: Capacitação de Pessoal: Realização de uma sessão de treinamento técnico para os servidores municipais responsáveis pelo manuseio e guarda dos equipamentos, focando na montagem segura do palco, operação da mesa de som digital e conservação dos instrumentos da fanfarra. Registro e Comprovação (Conformidade IN 001/2025): Documentação Fotográfica: Coleta de registros fotográficos de alta resolução de todos os bens recebidos, bem como de imagens da sua instalação e etiquetas de patrimônio. Este material é obrigatório para o Relatório de Cumprimento de Objeto e validação da nota máxima pelos pareceristas da SEEC.	

Etapas de Trabalho

Etapa	Duração
3. Divulgação/Comercialização	1 meses
Descrição: Site e Redes Sociais: Publicação de notícias no portal da Prefeitura de Grandes Rios e posts informativos no Instagram/Facebook, destacando o apoio da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC) e do Governo do Paraná. Portal da Transparência: Publicação de todas as etapas da aquisição (licitação e empenho), garantindo o acesso do cidadão ao acompanhamento do uso do recurso público. Rádio Local: Veiculação de spots (anúncios em áudio) informando sobre o calendário de eventos itinerantes e os workshops de técnica de som e palco. A rádio é o principal veículo de comunicação com a área rural de Grandes Rios. Carro de Som e Faixas: Utilização de sonorização volante e fixação de faixas em pontos estratégicos da sede e dos distritos para anunciar o circuito de "Cinema e Arte na Praça".	

Etapas de Trabalho

Etapa	Duração
4. Pós-Produção	1 meses
Descrição: Compilação de Evidências: Organização de todo o material recolhido durante as fases anteriores (fotos dos equipamentos instalados, vídeos das apresentações da fanfarra, registros do circuito itinerante nos distritos e listas de presença dos workshops). Verificação de Metas: Avaliação técnica comparando os objetivos propostos com os resultados alcançados, demonstrando que 100% dos bens permanentes (Som e Palco) foram adquiridos e estão em uso. Extratos e Conciliação: Emissão dos extratos bancários da conta específica do Fundo Municipal de Cultura, comprovando que os pagamentos foram realizados aos fornecedores conforme o processo licitatório. Comprovação Social e Económica: Elaboração de um documento descritivo que detalhe como a contrapartida económica (uso de recursos humanos e frota municipal) e a contrapartida social (oficinas e cinema na praça) foram executadas, utilizando fotos e depoimentos de beneficiários. Protocolo Digital: Inserção do Relatório de Cumprimento de Objeto na aba "Acompanhamento de Projeto" do sistema Sic.Cultura, anexando todos os arquivos digitais obrigatórios conforme o Art. 15 da Instrução Normativa nº 001/2025. Arquivo Permanente: Organização de um dossier físico e digital na Secretaria Municipal de Cultura, contendo as notas fiscais, termos de tombamento e editais de licitação, que ficarão à disposição para consulta do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) e da SEEC. Feedback da Comunidade: Realização de uma reunião de avaliação com o Conselho Municipal de Cultura para apresentar os resultados do projeto e planejar a agenda de uso dos novos equipamentos para o próximo ciclo anual, garantindo a sustentabilidade da política cultural em Grandes Rios.	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608

Plano de Realização do Projeto

Localidade	Local	Início	Termino	Duração
GRANDES RIOS	AREA URBANA E RURAL DE GRANDES RIOS	15/06/2026	15/06/2027	366 dia(s)

Orçamento Detalhado**1. Pré-Produção/Preparação**

Orçamento Proposto				Orçamento Atual (Aprovado)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Elaboração de Termos de Referência e Editais - CONTRAPARTIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	Elaboração de Termos de Referência e Editais - CONTRAPARTIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pesquisa de Mercado e Cotações - CONTRAPARTIDA PELA ADMISNISTRAÇÃO MUNICIPAL	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	Pesquisa de Mercado e Cotações - CONTRAPARTIDA PELA ADMISNISTRAÇÃO MUNICIPAL	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Workshop de Técnica de som (Instrutor) para 20 funcionários da secretaria de cultura e agentes culturais	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Workshop de Técnica de som (Instrutor) para 20 funcionários da secretaria de cultura e agentes culturais	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Percentual: 1,70 %		Total:	R\$ 3.000,02	Percentual: 1,70 %		Total:	R\$ 3.000,00

2. Produção/Execução

Orçamento Proposto				Orçamento Atual (Aprovado)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Palco Praticável Modular - Estrutura em alumínio 6061-T6, módulos 2x1m, telescópico (0,60m a 1,00m). Tampo naval antiderrapante 18mm. Inclui ferragens de união.	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00	Palco Praticável Modular - Estrutura em alumínio 6061-T6, módulos 2x1m, telescópico (0,60m a 1,00m). Tampo naval antiderrapante 18mm. Inclui ferragens de união.	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
Rampa de Acessibilidade - Rampa modular em alumínio com piso antiderrapante e guarda-corpo duplo, padrão NBR 9050.	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00	Rampa de Acessibilidade - Rampa modular em alumínio com piso antiderrapante e guarda-corpo duplo, padrão NBR 9050.	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
Sistema de Som PA (Line) - Sistema Line Array Ativo (compacto), 06 células (mín. 8") + 02 Subwoofers Ativos 18". Processamento DSP integrado.	1	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	Sistema de Som PA (Line) - Sistema Line Array Ativo (compacto), 06 células (mín. 8") + 02 Subwoofers Ativos 18". Processamento DSP integrado.	1	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
Mesa de Som Digital - Console digital de 16 canais, 8 saídas XLR, interface Wi-Fi para controle remoto via tablet e gravação multicanal.	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	Mesa de Som Digital - Console digital de 16 canais, 8 saídas XLR, interface Wi-Fi para controle remoto via tablet e gravação multicanal.	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
TOTAL GERAL:			R\$ 176.000,09	TOTAL GERAL:			R\$ 176.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608

Kit Microfonia Profissional - 04 microfones s/ fio UHF (bastão) + 04 microfones c/ fio dinâmicos + 08 pedestais girafa + cabos XLR.	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	Kit Microfonia Profissional - 04 microfones s/ fio UHF (bastão) + 04 microfones c/ fio dinâmicos + 08 pedestais girafa + cabos XLR.	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Monitores de Chão - Caixas ativas de 12" (retorno de palco) com inclinação bi-angular.	6	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00	Monitores de Chão - Caixas ativas de 12" (retorno de palco) com inclinação bi-angular.	6	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00
Treliça Q30 em Alumínio T6-6082 (Extensão total de 10m - módulos de 2m).	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	Treliça Q30 em Alumínio T6-6082 (Extensão total de 10m - módulos de 2m).	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
Cabos DMX 512 blindados (XLR/XLR) e Distribuidores (Splitter DMX).	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	Cabos DMX 512 blindados (XLR/XLR) e Distribuidores (Splitter DMX).	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Percentual: 96,59 %		Total:		Percentual: 96,59 %		Total:	
		R\$ 170.000,00				R\$ 170.000,00	

3. Divulgação/Comercialização

Orçamento Proposto				Orçamento Atual (Aprovado)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Registro Videográfico e Fotográfico Profissional	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Registro Videográfico e Fotográfico Profissional	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Artes Digitais e Campanhas em Redes Sociais - CONTRAPARTIDA MUNICIPAL	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	Artes Digitais e Campanhas em Redes Sociais - CONTRAPARTIDA MUNICIPAL	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Veiculação em Rádio Local e Carro de Som - CONTRAPARTIDA MUNICIPAL	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	Veiculação em Rádio Local e Carro de Som - CONTRAPARTIDA MUNICIPAL	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Percentual: 1,70 %		Total:		Percentual: 1,70 %		Total:	
		R\$ 3.000,02				R\$ 3.000,00	

4. Pós-Produção

Orçamento Proposto				Orçamento Atual (Aprovado)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CUSTOS DA PÓS-PRODUÇÃO SERÁ EM FORMA DE CONTRAPARTIDA DA GESTÃO MUNICIPAL.	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	CUSTOS DA PÓS-PRODUÇÃO SERÁ EM FORMA DE CONTRAPARTIDA DA GESTÃO MUNICIPAL.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Percentual: 0,00 %		Total:		Percentual: 0,00 %		Total:	
		R\$ 0,01				R\$ 0,00	

4.1. Custos Administrativos

Orçamento Proposto				Orçamento Atual (Aprovado)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
OUTROS CUSTOS VÃO SER ASSUMIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM FORMA DE CONTRAPARTIDA	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	OUTROS CUSTOS VÃO SER ASSUMIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM FORMA DE CONTRAPARTIDA	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Percentual: 0,00 %		Total:		Percentual: 0,00 %		Total:	
		R\$ 0,01				R\$ 0,00	

4.2. Impostos/Taxas/Seguros

Orçamento Proposto				Orçamento Atual (Aprovado)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL GERAL:			R\$ 176.000,09	TOTAL GERAL:			R\$ 176.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edição Nº: 3608

OUTROS CUSTOS VÃO SER ASSUMIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM FORMA DE CONTRAPARTIDA	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	OUTROS CUSTOS VÃO SER ASSUMIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM FORMA DE CONTRAPARTIDA	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Taxas de Manutenção de Conta Bancária - CONTRAPARTIDA MUNICIPAL	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	Taxas de Manutenção de Conta Bancária - CONTRAPARTIDA MUNICIPAL	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gestão e Contabilidade do Projeto - CONTRAPARTIDA MUNICIPAL	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	Gestão e Contabilidade do Projeto - CONTRAPARTIDA MUNICIPAL	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Percentual: 0,00 %		Total:	R\$ 0,03	Percentual: 0,00 %		Total:	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:			R\$ 176.000,09	TOTAL GERAL:			R\$ 176.000,00

Fontes de Financiamento

Resumo do orçamento	Valor	Percentual
Não Há Outra Fonte de Financiamento	R\$ 0,01	100,00 %
Total	R\$ 0,01	

Plano Básico de Divulgação

Tipo de divulgação	Peça de divulgação	Dimensão/Duração	Quantidade
Outros	DIVULGAÇÃO DO PROJETO NAS RADIOS REGIONAIS	1 MINUTO	10
Outros	DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE CULTURA	1	30
Outros	PROPAGANDA DE RUA DIVULGANDO O PROJETO	1 HORA	5
Peças Gráficas	BANNER COM AS INFORMAÇÕES DO PROJETO	1 METRO POR 1 E MEIO	2
Veículo de Comunicação	PROPAGANDA DE RUA DIVULGANDO O PROJETO	1 MINUTO	20

Plano de Distribuição de Produtos

Evento / Produto	Quantidade	Nº Gratuitos		Nº Venda		Preços		Receita		
	Exemplares - Ingressos	Incentivador	Outros	Normal	Promo.	Normal	Promo.	Normal	Promo.	Total
NÃO HÁ	0 0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Público Alvo

Público Alvo	Especificação	Público Estimado
Menores que 12 anos (Entre 0 e 12 anos)	O PROJETO BENEFICIA DIRETAMENTE TODA A POPULAÇÃO DE GRANDES RIOS E REGIÃO EM EVENTOS CULTURAIS, TURISTICOS E ESPORTIVOS	1500
De 12 a 18 anos (Maiores que 12 e menores que 18 anos)	O PROJETO BENEFICIA DIRETAMENTE TODA A POPULAÇÃO DE GRANDES RIOS E REGIÃO EM EVENTOS CULTURAIS, TURISTICOS E ESPORTIVOS	1500
Maior que 18 anos (A partir de 18 anos)	O PROJETO BENEFICIA DIRETAMENTE TODA A POPULAÇÃO DE GRANDES RIOS E REGIÃO EM EVENTOS CULTURAIS, TURISTICOS E ESPORTIVOS	2700